

EDITAL nº2/21

Eu, Francisca Luís Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Munícipe, por delegação de competência ao abrigo do número 2 do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me foram delegados pela Sr.^a Presidente, através do seu despacho nº 174/2017-2021 de 22 de outubro de 2018, faço público que: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do art.º 27º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação e do nº 2 do artigo 6º do Regulamento Urbanístico do Município de Almada – RUMA, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 93 de 14 de maio de 2008, **AVISA-SE E TORNA-SE PÚBLICO**, que ficam os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento nº 514/02, sito nas Quintinhas, Charneca de Caparica, União das freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda, notificados para, querendo, se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, sobre o pedido de alteração ao Loteamento nº 806/99, apresentado por Gest Going One Dream, Lda, na qualidade de proprietário do lote 2, sito na Rua de S. Pedro, nas Quintinhas, Charneca de Caparica, União das freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, que tem por objeto a alteração dos afastamentos e polígono de implantação dos lotes 1 e 2.-----

A alteração das especificações da licença de loteamento em análise incide unicamente sobre os afastamentos estabelecidos na planta de síntese do loteamento para os Lotes 1 e 2, propondo-se que os respetivos afastamentos aos limites frontais, sejam reduzido, dos atuais 8,00 m, para os 3,00 m, que o afastamentos aos limites laterais, sejam reduzidos, dos atuais 5,00 m, para os 3,00 m, e que os afastamento aos limites tardoz, sejam reduzido, dos atuais 5,96 m, para os 5,95 m.-----

De acordo com o disposto no artigo supracitado, a alteração da licença de loteamento não pode ser aprovada, por esta Câmara Municipal, se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará. -----

Mais se informa que o pedido mereceu a seguinte informação dos Serviços Municipais: -----

1. "A presente proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Almada e mantem inalterados todos os restantes parâmetros urbanísticos".-----

Com o presente pedido de alteração o requerente apresentou: -----

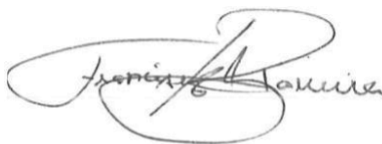
- a) Certidão de teor da Conservatória do Registo Predial;-----
- b) Termo de responsabilidade do autor do projeto;-----
- c) Memória Descritiva e Justificativa;-----
- d) Planta de síntese.-----
- e) Planta de cedências.-----

Informa-se, que o processo administrativo poderá ser objeto de consulta, no Departamento de Administração Urbanística, sito na Av. D. Nuno Álvares Pereira n.º 67, 2800-181 Almada, no seguinte horário, das 8.30 h às 15.00 h. -----

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo. -----

Almada, 26 de fevereiro de 2021

A Vereadora



(Francisca Parreira)